

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1150

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| Portarias .....                           | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 5 |
| Contratos .....                           | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 5 |
| Ato de autorização .....                  | 5 |

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4582 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
*Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.286,00 (noventa e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| 02.               | PODER EXECUTIVO  |           |
|-------------------|--|-----------|
| 16.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |           |
| 01.               | Fundo Municipal de Saúde   |           |
| 10.301.1001.2002  | Atendimento Odontológico   |           |
| 2170/3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    | 19.215,00 |
| 10.304.1012.2019  | Controle/Fiscalização de Serviços, Produtos, Alimentos e Bebidas |           |
| 2118/3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    | 23.071,00 |
| 17.               | S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER             |           |
| 03.               | Coordenação de Educação  |           |
| 12.365.2002.2050  | Funcionamento da Pré-Escola                                      |           |
| 1010/3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    | 50.000,00 |

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| 02.               | PODER EXECUTIVO                                      |           |
|-------------------|--|-----------|
| 16.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |           |
| 01.               | Fundo Municipal de Saúde                             |           |
| 10.301.1001.2039  | Manutenção dos Serviços Administrativos              |           |
| 2115/3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | 42.000,00 |
| 10.301.1001.2008  | Transporte de Pacientes                              |           |
| 2133/3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                                 | 286,00    |
| 17.               | S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER |           |
| 03.               | Coordenação de Educação                              |           |
| 12.361.2001.2048  | Transporte Escolar                                   |           |
| 1009/3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 50.000,00 |

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Portarias****PORTARIA Nº 381, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a autorização para que os Secretários Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social promovam a análise e aprovação dos Planos de Trabalho apresentados por Organizações da Sociedade Civil, como etapa prévia à formalização dos Termos de Fomento, em observância à legislação municipal e federal aplicável.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei Federal nº 13.019/2014 e, do Decreto Municipal nº 2318/2018,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Nova Campina, que estruturam a organização administrativa municipal e conferem ao Chefe do Poder Executivo competência para expedir atos gerais de organização e delegação de funções;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho constitui requisito prévio e indispensável para a formalização do Termo de Fomento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os Secretários Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social a procederem, no âmbito de suas respectivas secretarias e no exercício das atribuições inerentes à sua competência funcional, à análise técnica, administrativa e à aprovação dos Planos de Trabalho apresentados por Organizações da Sociedade Civil, como condição prévia para a celebração dos Termos de Fomento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º limita-se à aprovação dos Planos de Trabalho, não se estendendo à formalização e assinatura dos Termos de Fomento, que deverão ser efetivadas em conformidade com as normas legais e regulamentares e mediante observância dos atos de supervisão e manifestação técnica e jurídica competentes.

Art. 3º Os atos praticados pelos Secretários Municipais com fundamento nesta Portaria deverão observar, além da legislação federal e municipal aplicável, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de dezembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 383 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº I DOC 5731/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,383

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1 DOC 5731/2025**, tendo como **objeto: Show Artístico Banda Compasso - FESTIVIDADES NATALINAS** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 384 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº I DOC 5733/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo



Administrativo nº **1 DOC 5733/2025**, tendo como **objeto: Show Artístico Anadark - Festividades Natalinas** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 384 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1DOC 5733/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1 DOC 5733/2025**, tendo como **objeto: Show Artístico Anadark - Festividades Natalinas** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 386 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1DOC 5739/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova*

*Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1 DOC 5739/2025**, tendo como **objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico - Lucas Lucco - Show da Virada** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 387 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1DOC 5740/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1 DOC 5740/2025**, tendo como **objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico - Felipe e Ferrari - Show da Virada** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para



acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 389/2025**

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I

à Portaria nº 389/2025

(Acréscimo)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL |           |                  |       |                     |   |           |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| Órgão                             | Econômica | Funcional        | Fonte | Código de Aplicação | Descrição   | Valor R\$ |
| 02.16.01                          | 3.1.90.00 | 10.301.1001.2002 | 95    | 3002023             | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023. | 1,00      |

(Redução)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL |           |                  |       |                     |                 |           |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|-----------------|-----------|
| Órgão                             | Econômica | Funcional        | Fonte | Código de Aplicação | Descrição       | Valor R\$ |
| 02.16.01                          | 3.1.90.00 | 10.301.1001.2002 | 01    | 1100000             | TESOURO - Geral | 1,00      |

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº.092/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 3165/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAFO informa que firmou ata de contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.143.957/0002-54 ao valor de (R\$ 79.800,00); M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50 ao valor de (R\$ 20.400,00), assinado em 17 de DEZEMBRO de 2025, vigente por 12(doze) meses.

(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3630/2024 e Memorando (1doc) nº 3159/2025; Objeto: Serviços especializados na área da saúde; informa que firmou o Aditivo I, prazo em mais 06 (seis) meses, que passa a findar-se em 19 de junho de 2026, com a contratada: CARINA APARECIDA SOUZA GUILHERME inscrita no CPF nº 362.557.458-64, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 078/2024; Processo Administrativo nº 5834/2024; Memorando 3.216/2025, Objeto: Serviços de manutenção de veículos pesados da Frota Municipal, informa que firmou Termo Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar-se em 18 de dezembro de 2026, bem como a renovação de todo o seu quantitativo inicialmente registrado, no valor total de R\$ 165.494,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), com a empresa: Haveli Moreira Melo, inscrita no CNPJ nº. 45.527.452/0001-64, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Ato de autorização**

**Termo de Autorização**

**Ato de Autorização nº 122/2025**

**Processo Administrativo 1DOC n.º 5732/2025**

**Objeto:** SHOW ARTÍSTICO TIFFANY OLIVEIRA ALMEIDA - 21/12/2025 - FESTIVIDADES NATALINAS.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5732/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** 41.884.607 TIFFANY OLIVEIRA ALMEIDA, inscrita no **CNPJ:** **41.884.607/0001-69**, com endereço na MARIA LINA DOS SANTOS, N°166, CASA 05, VILA ÓSORIO - ITARARÉ, CEP 18.462-023, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO TIFFANY OLIVEIRA ALMEIDA - FESTIVIDADES NATALINAS. O valor avençado é de **R\$ 2.800.00 (dois mil e oitocentos reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Termo de Autorização**

**Ato de Autorização nº123/2025**

**Processo Administrativo 1DOC n.º5731/2025**

**Objeto:** Show Artístico 20/12/2025 - Banda compasso - Festividades Natalinas



Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5731/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** 50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIR, inscrita no **CNPJ:** 50.739.659/0001-32, com endereço na RUA ALCIDES DE OLIVEIRA CAMARGO, N°329, MOTOCROSS - APIAI/SP CEP 18.322-087, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO 20/12/2025 - BANDA COMPASSO - FESTIVIDADES NATALINAS. O valor avençado é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

.....  
**Termo de Autorização**

**Ato de Autorização nº 121/2025**

**Processo Administrativo IDOC n.º 5733/2025**

**Objeto:** SHOW ARTÍSTICO ANADARK - 24/12/2025 - FESTIVIDADES NATALINAS.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5733/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, inscrita no **CNPJ:** 52.479.419/0001-71, com endereço na RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN, N°120, CENTRO - QUATIGA, CEP 86.450-000, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO ANADARK - 24/12/2025 - FESTIVIDADES NATALINAS. O valor avençado é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

Vereadores

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)